



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PITANGA
VARA CRIMINAL DE PITANGA - PROJUDI
Av. Inter. Manoel Ribas, 411 - Centro - Pitanga/PR - CEP: 85.200-000 –
Fone: (42) 3646-8061 - E-mail: pit-2vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **MÁRCIO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Comarca de Pitanga - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

O PRIMEIRO LEILÃO será **encerrado no dia 11 de MARÇO de 2025, a partir das 10h00min**, no qual serão aceitos lances livres. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 11 de MARÇO de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances livres, conforme determinação de evento 398.1.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos nº 0002115-21.2021.8.16.0136 de **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**, em que são promovidos **LUCAS RIBEIRO DE LIMA** – (CNPJ/MF SOB Nº 087.388.579-10) e **LUCIEL APARECIDO FERREIRA** – (CNPJ/MF nº 081.894.869-85).

BEM: "Um veículo marca Peugeot 206 – Selection, ano 2003, cor cinza, placas DJN-8695-Pr., chassi n. 9362C7LZ93Wo42559, em péssimo estado de conservação, o qual encontra-se depositado no pátio da Delegacia de Polícia da cidade de Boa Ventura de São Roque (**Sucata Inservível**).” Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 347.1.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação do evento 347.1, realizado em data de 09 de agosto de 2023.

ÔNUS: Bloqueio de transferência Renajud referente aos autos nº 0003262-70.2019.8.16.0001, em trâmite na 19ª Vara Cível de Curitiba, conforme prontuário de evento 367.1. Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante, não sendo possível sua circulação.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado no pátio da Delegacia de Polícia da cidade de Boa Ventura de São Roque, até ulterior deliberação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus, através do presente, devidamente INTIMADOS, quais seja, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (21/01/2025). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

MÁRCIO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES

Juiz de Direito